

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

PROJETO DE LEI Nº 4.340, DE 2001

Altera a Lei nº 8.078, de 1990, acrescentando o inciso XIII ao artigo 39.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º "XIII – Deixar de disponibilizar atendimento pessoal ao consumidor, na localidade onde é prestado o serviço por órgãos públicos, suas empresas concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento ou assistência técnica, durante o horário comercial e plantão de atendimento no período noturno e nos sábados, domingos e feriados."

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2002.

Deputado CELSO RUSSOMANNO